



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 160/74

**DATA:** 9 de maio de 1974.

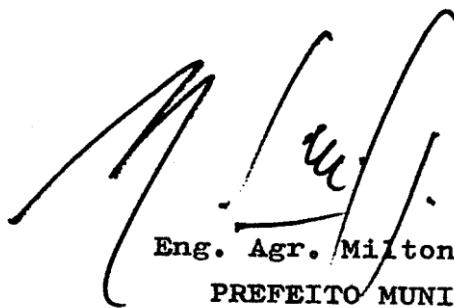
**SÚMULA:** Reconhece como de utilidade pública a ESCOLA METODISTA EDUCACIONAL DE PATO BRANCO.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública, a ESCOLA METODISTA EDUCACIONAL DE PATO BRANCO.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 9 de maio de 1974.



Eng. Agr. Milton Popija  
PREFEITO MUNICIPAL